



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda feira, 10 de Agosto de 2020/ANO IV - Nº148

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 1200/2020-PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº. 1200/2020-PMVJ, autorizo a abertura de PROCESSO LICITAÇÃO em modalidade TOMADA DE PREÇO, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1500 M² DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

Fonte de recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Unidade	Dotação Orçamentária
	AÇÃO / NATUREZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.452.0501.1-029 / 4.4.90.51.00.00

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do Edital de TOMADA DE PREÇO e encaminhando dos autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

Vitória do Jari-AP, em 10 de agosto de 2020.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito de Vitória do Jari

Raimundo de Alcimar Ney de Souza

Pref. Mun. V. J. - AP

CPF: 626.153.352-00

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000

Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19

www.vitoriadojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 1201/2020-PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº. 1201/2020-PMVJ, autorizo a abertura de PROCESSO LICITAÇÃO em modalidade TOMADA DE PREÇO, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1500 M² DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

Fonte de recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Unidade	Dotação Orçamentária
	AÇÃO / NATUREZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.452.0501.1-029 / 4.4.90.51.00.00

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do Edital de TOMADA DE PREÇO e encaminhando dos autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

Vitória do Jari-AP, em 10 de agosto de 2020.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito de Vitória do Jari

Raimundo de Alcimar Ney de Souza

Pref. Mun. V. J. - AP

CPF: 626.153.352-00

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000

Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19

www.vitoriadojari.ap.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregues até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de

VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Francisco Ariadny Silva Santos
Secretário de Cultura

Lucimara do Amaral Sarraff
Secretária de Saúde

Sebastião Reis Braga Filho
Secretário de Agricultura

Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho
Secretário de Desenv. e Assistência social

Breno Karuaue do Nascimento Urubuquara
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Jefri Cortes de Moraes
Secretário Interino de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de

VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 10 de Agosto de 2020